



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 01 de julho de 2021.

Ofício 326/2021 GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 213/2021.

Considerando a manifestação do Departamento de Urgência e Emergência, através da Sra. Giane Alves Stefani.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 213/2021** do Ilmo. Vereador Zezinho Cabeleireiro.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

www.franca.sp.gov.br

Franca, 30 de Junho de 2021

Memorando nº. 50/2021 - Coordenação Urgência e Emergência

Assunto: Resposta ao Requerimento 213 – Câmara Municipal de Franca

Prezado Senhor
Lucas Eduardo de Souza
Secretário de Saúde do Município de Franca/SP

01/07/2021

Considerando o solicitado no Requerimento 213, da Câmara Municipal de Franca, por meio do vereador Zezinho Cabeleireiro, para que informasse os motivos da farmácia do PSR Álvaro Azzuz, trabalha em horários reduzidos e se há possibilidade de mantê-la funcionando 24 horas por dia venho pelo presente informar que:

Conforme a Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24 h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde a farmácia é um setor obrigatório somente para as UPAS, sendo seu funcionamento em Franca, até as 21 h.

Frente aos prontos socorros, conforme Portaria Ministerial nº 2048, de 05 de novembro de 2002, não há planejamento e previsão legal da obrigação e se ter farmácia de distribuição.

Contudo com a pandemia o PSR foi declarado Centro de Atendimento a Síndromes Respiratórias, sendo realizado uma adaptação para o funcionamento de uma farmácia, onde funcionava de **segunda e sexta feira das 07 h às 17 h**. Em Janeiro de 2021, foi ampliado o acesso da distribuição e fornecimento de medicamentos nos **07 dias da semana (segunda a domingo) das 07 h as 19 h**.

Acontece que esta ampliação ocorreu baseado exclusivamente em disponibilidade de horas extras a servidores.

Adianto ainda, a impossibilidade de contratação de novos servidores conforme o previsto na Lei Complementar 173/2020, art. 8º, IV, o qual sem a contratação de servidores, não conseguimos ampliar seu horário.

Na certeza de ter colaborado com a solicitação aqui apresentada, reitero protestos de consideração e apreço.

Giane Alves Stefani
Giane Alves Stefani
Departamento de urgência e emergência

Giane Alves Stefani
Depto de Urgência e Emergência

*Encaminhe-se ao
Gabinete do Prefeito.*

LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário de Saúde
Município de Franca

30/06/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

REQUERIMENTO 215

APROVADO

Franca, 22/06/2021



Presidente

Em 15/06/2021



O Pronto Socorro Municipal 'Álvaro Azzuz', tem sido de fundamental importância para Franca e cidades vizinhas no momento em que o Brasil vive uma pandemia sem controle e sem precedentes. Transformado em unidade de referência exclusiva para casos de Síndrome Respiratória Aguda, o novo Coronavírus – Covid 19, o pronto socorro é o principal destino dos pacientes quando sentem sintomas ou suspeitam de contraírem o vírus, acolhendo essas pessoas 24 horas por dia, nos 7 dias da semana.

No entanto, usuários do hospital trouxeram a informação de que a farmácia que garnece a instituição, instalada justamente para fornecer aos pacientes, dentro do próprio pronto socorro, os medicamentos dos quais necessitam fazer uso no combate aos efeitos da doença; tem atendido em horário reduzido, deixando muitos pacientes que são diagnosticados fora desse horário sem ter como obter o medicamento necessário, sendo obrigados a aguardar o dia seguinte para assim, com a farmácia aberta, conseguir o remédio para iniciar seu tratamento.

Diante do exposto, **REQUEIRO** seja oficiado, na forma regimental, o Prefeito Municipal de Franca, Sr. Alexandre Ferreira, para que informe, a esta Casa de Leis, por quais motivos a farmácia do Pronto Socorro "Álvaro Azzus" trabalha em horário reduzido e se há possibilidade de mantê-la funcionando 24 horas por dia.

ENCAMINHAMENTO	
Para	<u>LUCAS</u>
para estudos e/ou providências	
informando a DERG/GACIP até	
<u>dia 03/07/21</u>	
Franca	<u>23/06/21</u>

	SECRETARIA MUNICIPAL
	DE SAÚDE
DOCUMENTO RECEBIDO	
Data	<u>28/06/2021</u>
<i>glomber</i>	
Nome Legível	

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em 04 de junho de 2021.


Zezinho Cabeleireiro
Vereador

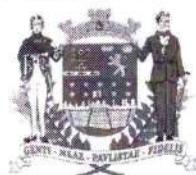
Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

câmara@franca.sp.leg.br

1

Zeze, Gené, Silvani, Deputado, Vereador, Emergências, LUCAS EDUARDO DE SOUZA, Secretário da Saúde, Município de Franca, 28/06/2021



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 01 de julho de 2021.

Ofício 327/2021 GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 226/2021.

Considerando a manifestação do Secretário de Saúde, Sr. Lucas Eduardo de Souza.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 226/2021** do Ilmo. Vereador Marcelo Tidy.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.

Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.

E-mail: camara@franca.sp.leg.br

www.franca.sp.gov.br

Franca, 30 de Junho de 2021.

01/07/2021

- Ofício nº 270//GABSECSAÚDE/2021.
- Assunto: Resposta Requerimento Câmara Municipal nº 226/2021
- Vereador: Marcelo Tidy

Senhor Prefeito,

Reporto-me a Vossa Excelência, em atenção ao expediente acima referenciado, com a finalidade de informar que a vacinação para gestantes e puérperas está disponível diariamente em nosso município e já conta com 1.453 (mil quatrocentos e cinquenta e três) doses aplicadas em gestantes e 349 (trezentos e quarenta e nove) doses aplicadas em puérperas, cumprindo as metas estabelecidas pelo Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo "Professor Alexandre Vranjac".

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Ferreira
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

ENCAMINHAMENTO	
Para	LUCAS
para estudos e/ou providências	
retornando a DERSG/GACIP até	
dia 03/07/21	
Franca 23/06/21	

REQUERIMENTO N.º 2021/2021

Assunto: Requerimento
Em 23/06/2021
Assinatura: Lucas

*Assinatura: Lucas
Assunto: Requerimento
Lucas EDUARDO DE SOUZA
Secretaria de Saúde
Município de Franca
23/06/2021*

Vivemos no país como um todo e também no município de Franca uma situação extremamente trágica: o número de mortes causadas pelo coronavírus não para de subir, chegando a proporções absolutamente desoladoras. O surgimento da pandemia da Covid-19 intensificou a necessidade de estarmos preocupados com a segurança e saúde das mulheres grávidas e lactantes.

No dia 18 de abril de 2020, o Ministério da Saúde emitiu a Nota Técnica n.º 12/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, incluindo as gestantes no grupo mais suscetível aos efeitos da Covid-19, assim como as puérperas.

O Brasil é o país com maior número de casos de morte de mulheres grávidas e no pós-parto pela Covid-19, com taxa de mortalidade de 12,7 % entre as gestantes. O estudo publicado no *International Journal of Gynecology*, conduzido por um grupo de obstetras e enfermeiras de 12 universidades e instituições públicas, em junho de 2020, revelou que 160 gestantes e puérperas morreram por Covid-19 no Brasil, o que corresponde a 77 % dessas mortes no mundo.

Para corroborar o alegado, segue o link: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/05/23/bebes-nascem-com-anticorpos-contra-covid-e-pesquisadores-estudam-se-roteacao-e->

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOCUMENTO RECEBIDO	
Data	<u>23/06/2021</u>
<i>Assinatura: Lucas</i>	
Nome Legível	

Rua da Câmara, n.º 01, Parque das Águas, Franca/SP, CEP: 14401-306.
Telefones: (16) 3713-1555, (16) 3713-1500, DDG: 0800-940-1555.
<https://franca.sp.leg.br/>



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 01 de julho de 2021.

Ofício 325/2021 GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 232/2021.

Considerando a manifestação do Procurador Geral do Município – Substituto, Dr. Alexandre Tranco Filho.

Encaminho a resposta ao **Requerimento n° 232/2021** do Ilmo. Vereador Marcelo Tidy.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

www.franca.sp.gov.br

OF.GAB.PGM.004/21

Franca, 30 de junho de 2021.

Recebido em 30/06/2021
após
Gabinete do Prefeito

REF: Requerimento 232/2021 - Câmara Municipal de Franca
Permuta de imóvel - TV RECORD

Em atendimento à solicitação do nobre edil Marcelo Tidy, esta Procuradoria Geral informa que, nos autos de Inquérito Civil nº 569/2008, instaurado pela 2ª Promotoria de Justiça de Franca/SP, o Município de Franca, no dia 26 de fevereiro de 2016, firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, comprometendo-se a regularizar as ocupações as áreas públicas do Município.

Nesse sentido, de rigor informar e esclarecer que a TV Imperador efetivamente firmou a intenção de permanecer no imóvel público que ocupa for força da concessão administrativa de direito real de uso autorizada pela Lei Municipal nº 2.530/1978.

Para tanto, com supedâneo na cláusula "3" do referido TAC, o Município está em tratativas com a interessada e o Ministério Público para sua concretização, sendo certo que foi oferecida a área descrita na Matrícula 58.275, do 1º CRIA, atualmente de titularidade da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo para permuta.

Presentemente, estão sendo engendrados esforços para verificação das condições físicas, estruturais e jurídicas para analisar a viabilidade de tal transação, que demandam providências administrativas internas necessárias.

Portanto, estas são as informações relevantes para responder ao questionamento do senhor vereador, sendo de rigor ressaltar que se trata de operação de natureza complexa, porém está sendo regularmente conduzida para sua efetiva resolução.

Restrito ao exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras providências que se tornem necessárias, renovando a Vossa Excelência protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE TRANCHO FILHO
Procurador Geral do Município em Substituição

AO
GABINETE DO PREFEITO
AT. João Cintra